



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4498 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264/89 alterado pela Lei Municipal nº 2.304 de 05/09/90, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0094 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

U.E. 0942 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação

Coletiva.....Cr\$ 2.500.000,00

4.1.2.0. 5196 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 2.500.000,00

U.O. 0095 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

03.07.025.1.35 - Edifícios Públicos.....Cr\$ 1.500.000,00

4.1.1.0. 6008 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0094 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

U.E. 0942 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação

Coletiva.....Cr\$ 2.500.000,00

3.1.3.1. 5192 - Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 2.500.000,00



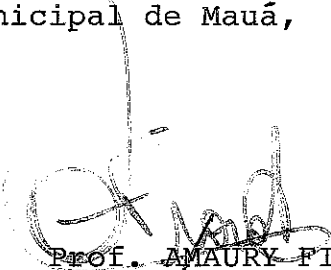
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4498 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

U.O. 0095 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS
10.58.323.1.57 - Muros de Arrimo.....Cr\$ 1.500.000,00
4.1.1.0. 7006 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

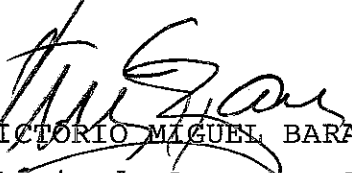
Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei
Municipal nº 2.264/89.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

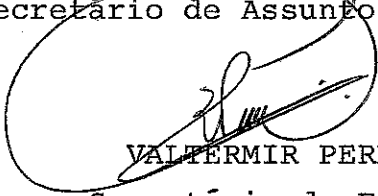
Prefeitura Municipal de Mauá, em 09 de novembro de
1990.


Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi-
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--- --


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

mpn/